



INFORMATIVO CÂMARA MUNICIPAL

<http://www.cristianoootoni.cam.mg.gov.br> / E-mail: cac@cristianoootoni.cam.mg.gov.br

Rua Joaquim Ribeiro de Castro, nº 10, Centro, Cristiano Ottoni – MG. Fone: (31) 3724-1151

Circulação Interna

Ano XV – nº 172 – Junho / 2015

- Prestação de Contas

Pessoal Civil	R\$ 29.649,83 +
INSS Patronal	R\$ 6.226,47 +
Serviços de Consultoria	R\$ 6.267,14 +
Serviços de Terceiros	R\$ 1.998,54 +
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 22,20 +
Material de Consumo	R\$ 754,96 +
Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 279,00 +
<i>(bolsas de estudos para capacitação de servidores da Câmara)</i>	
Total da Despesa	R\$ 45.198,14 =

* Obs.: Todas as despesas foram quitadas.

- Correspondência Expedida

- Ofício nº 033/2015, encaminhando ao Senhor Prefeito as indicações: 06/2015 – solicita reestruturação das visitas da Vigilância Epidemiológica; e 07/2015 – ampliação do Velório Municipal;
- Ofício nº 034/2015, encaminhando ao Poder Executivo relatórios contábeis da Câmara Municipal referentes ao mês de maio de 2015 para consolidação;
- Ofício nº 035/2015, manifestando à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Conselheiro Lafaiete, concordância com o encerramento da Notícia de Fato MPMG-0183.15.000301-4.

- Correspondência Recebida

- Ofício nº 452/2015, do Ministério Público de Contas de Minas Gerais, encaminhando cópia de ofício enviado ao Senhor Prefeito informando sobre o dever de se prever recursos nos instrumentos de planejamento municipais para assegurar universalização de acesso à educação infantil até 31 de dezembro de 2016, conforme previsto no Plano Nacional de Educação;
- Ofício nº 632, da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Conselheiro Lafaiete, informando o encerramento da Notícia de Fato MPMG-0183.15.000301-4;
- Comunicações de repasses de recursos federais.

- Reuniões

Mês	Datas	Horário
Agosto	04 e 18	19h
Setembro	08 e 22	19h
Outubro	06 e 20	19h
Novembro	10 e 24	19h
Dezembro	15 e 22	19h

* Janeiro e Julho: Recesso Legislativo, Art. 29 Lei Org. Municipal.

- Proposições Aprovadas

- Projeto de Lei Complementar nº 03/2015 - Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 33, de 06 de abril de 2015 e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 06/2015 – Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2016;
- Projeto de Lei nº 07/2015 – Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que especifica;

- Projeto de Lei nº 08/2015 – Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 782 de 23 de outubro de 2014;
- Projeto de Lei nº 09/2015 – Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção social em favor de associação civil que especifica;
- Projeto de Lei nº 11/2015 – Dispõe sobre o não ajuizamento de execução fiscal referente a créditos do Município e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 13/2015 – Dispõe sobre viagens a serviço e concessão de diárias a servidor dos órgãos da administração e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 14/2015 – Aprova e Institui o Plano Decenal Municipal de Educação de Cristiano Ottoni e dá outras providências.

- Proposições em Tramitação

- Projeto de Lei nº 10/2015 – Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de Minas Gerais, para o fim de estabelecer uma colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 12/2015 – Dispõe sobre a regulamentação das condições especiais de trabalho de serviços de transporte que especifica e dá outras providências.

- Especial Cidadania

- PNE tem metas a serem cumpridas até 2024

O Plano Nacional de Educação prevê 20 metas a serem atingidas em 10 anos. A que mais gerou debate no Congresso Nacional e na sociedade foi a que se refere aos recursos que devem ser destinados à área. Inicialmente, a proposta do governo era elevar para 7% do produto interno bruto (PIB) o montante de investimento em educação. Na década anterior, essa porcentagem havia crescido de 3,9%, em 2000, para 5,1%, em 2010.

A Campanha Nacional pelo Direito à Educação e especialistas alegaram ser necessário, no mínimo, 10% para dar conta de todas as exigências das metas do PNE. A solução foi escalonar o aumento dos investimentos, que devem atingir 7% do PIB no quinto ano de vigência da lei e 10% ao final do decênio.

Outra meta importante é a que universaliza até 2016 a educação infantil na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade. Para isso, o Brasil terá de criar 1 milhão de vagas, de acordo com levantamento realizado em 2014 pelo movimento Todos Pela Educação com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad) 2012. Atualmente, 20% das crianças nessa faixa etária estão fora da escola. A Emenda Constitucional 59/2009 já havia estabelecido que todas as crianças e jovens de 4 a 17 anos têm direito à educação.

Fonte: *Jornal do Senado / Especial Cidadania*, Edição nº 516

Disponível em:

<http://www12.senado.leg.br/cidadania/edicoes/516/pne-tem-metas-a-serem-cumpridas-ate-2024>